

**CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU –
UNINASSAU - CAMPUS PITUBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ A
UNINASSAU – CAMPUS PITUBA NO II CAMPEONATO DE JÚRI SIMULADO DO
CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL DA SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA.**

A Comissão do presente Processo Seletivo entende que o certame em análise possui os seguintes objetivos principais: (i) enriquecer a formação do acadêmico/jurista na área das ciências criminais; (ii) promover o aperfeiçoamento da relação dialética entre a teoria e a prática com vistas a propiciar uma visão sistêmica do Direito; (iii) possibilitar o contato com as instituições jurídicas que farão parte do mundo profissional; (iv) possibilitar o aprimoramento do estudo das diversas escolas do pensamento jurídico; (v) estimular o desenvolvimento da oratória e argumentação jurídica.

Trata-se, portanto, de uma oportunidade importante para o acadêmico, possibilitando o aperfeiçoamento da sua comunicação oral e contribuindo, por conseguinte, para o engrandecimento do seu futuro profissional no Direito.

Regras Do Processo Seletivo.

Art. 1º. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas de oradores** para a formação da equipe que representará a UNINASSAU – CAMPUS PITUBA no II CAMPEONATO DE JÚRI SIMULADO DO CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DA SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA e **4 (quatro) vagas para o doravante denominado “Grupo de Apoio”**.

§1º – Os integrantes do “Grupo de Apoio” não serão formalmente inscritos na competição, mas terão certificação de sua participação pela UNINASSAU, bem assim terão creditas 30 horas extracurriculares.

§2º- Só poderão participar da Equipe de representação os alunos de graduação que estiverem a partir do 7º semestre do curso, ou egressos da faculdade, ou alunos da pós-graduação lato sensu da instituição. Em relação aos integrantes do “Grupo de Apoio”, qualquer aluno regularmente matriculado na instituição (leia-se: de qualquer semestre) poderá participar, inclusive egressos da faculdade, ou alunos da pós-graduação lato sensu da instituição.

Art. 2º. Os oradores da Equipe de Representação farão as sustentações orais nas fases da competição, conforme estratégia da Equipe, direcionada pelo Professor Orientador. Os membros do “Grupo de Apoio” terão a precípua função de auxiliar na preparação da Equipe de Representação, contribuindo com pesquisas, treinos e balizamento de estratégias, colaborando da melhor forma para o êxito do grupo.

Art. 2º-A. A Equipe será orientada pelo Professor Yago Ferraro

Art. 3º. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período compreendido entre 09/03/2020 (segunda-feira) até 16/03/2020 (segunda-feira), mediante e-mail a ser enviado para yagoferraro@gmail.com. No e-mail, deverá conter o nome completo do candidato, o semestre e o número de matrícula (em caso de alunos). No caso dos egressos, o e-mail deverá conter cópia do diploma e da carteira da OAB.

Art. 5º. Caberá à Comissão Avaliadora, integrada pelos Professores Yago Ferraro, Marcel Engrácio, Ismar Nascimento e Vinícius Maia, a função de avaliar os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO PARA A EQUIPE DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º. O candidato receberá um caso prático (em resposta ao e-mail de inscrição) e deverá gravar um vídeo, de até 10min, fazendo uma sustentação oral na condição de advogado do acusado.

Parágrafo único: O estilo de apresentação do discurso ficará a critério do candidato, sendo vedada a utilização de auxílio audiovisual, tais como multimídia, *datashow*, *slides*, computadores, notebooks e congêneres. O candidato pode se valer de apontamentos ou anotações para auxiliar a sua apresentação.

DO PROCESSO SELETIVO PARA O GRUPO DE APOIO

Art. 7º. O candidato receberá um questionário com até 5 (cinco) perguntas sobre o Tribunal do Júri (em resposta ao e-mail de inscrição) e deverá respondê-las. O candidato poderá se valer de quaisquer instrumentos de pesquisa, inclusive a internet. Após respondidas as perguntas, o candidato deverá enviar o arquivo, no formato PDF, para o e-mail yagoferraro@gmail.com.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11. Os resultados dos classificados do Processo Seletivo serão divulgados via email pessoal e nas páginas da UNINASSAU.

Das Últimas Disposições.

Art. 12. No ato de inscrição o candidato reconhece e assume todas as regras desse Edital, bem como das normas do **EDITAL nº. 001/2020 – CCJA, que divulgou o II CAMPEONATO DE JÚRI SIMULADO DO CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DA SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA** (disponível em: DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB, Quinta-feira, 5 de Março de 2020).

Art. 13. A Comissão Avaliadora é soberana na solução e definição de casos omissos desse Edital, assim como para analisar qualquer requerimento de candidatos.

Art. 16. Qualquer solicitação ou requerimento sobre o Concurso deve ser endereçado à Comissão Avaliadora, por e-mail (yagoferraro@gmail.com).

Salvador-BA, 09 de março de 2020

Comissão Avaliadora

Prof. Vinícius Maia

Coordenador e Professor da Faculdade de Direito da UNINASSAU- Pituba

Prof. Yago Ferraro

Professor da Faculdade de Direito da UNINASSAU- Pituba

Prof. Marcel Engrácio

Professor da Faculdade de Direito da UNINASSAU- Pituba

Prof. Ismar Nascimento

Professor da Faculdade de Direito da UNINASSAU- Pituba